



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº. 8.339

Designa Grupo de Estudos para a revisão da Lei Municipal nº. 1.814, de 08/02/1993 e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** os termos da Portaria nº. 2.648, de 10/10/2018, que "Dispõe sobre a proibição da análise e aprovação de novos loteamentos no Município de São Lourenço e contém outras providências"; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para integrarem o Grupo de Estudos para a revisão da Lei Municipal nº. 1.814, de 08/02/1993:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- Danilo Dotti Silveira
- Thiago Macedo Pires
- Pedro Henrique Luz Torres
- Juan Mariel Vidal Rodrigues Lopes
- Raphael Magno Resende Santos

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

- Adayl França Filho
- Theo Bajgielman Ayres
- Hamilton Sebastião da Silveira
- Moises Ribeiro Neto
- Gustavo Fernando Morari Bastos

Art. 2º. Os membros do Grupo de Estudos não farão jus ao pagamento pelo desempenho das atividades inerentes ao Grupo, não gerando quaisquer ônus adicionais ao Município por serem consideradas de interesse público relevante.

Art. 3º. O Grupo de Estudos poderá solicitar a cooperação de outras unidades setoriais para a execução de suas atividades.

Art. 4º. A Presidência do Grupo de Estudos será exercida por membro eleito em reunião.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº. 8.339

Folha 02

Art. 5º. Ficam revogados os Decretos nº. 7.967, de 03/09/2020 e nº. 8.012, de 19/10/2020.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de maio de 2021.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo